

LEI Nº 990/97


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
COMITÊ DE VOLUNTÁRIOS DE BOM JAR
DIM DE MINAS.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas promulga e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Comitê de Voluntários de Bom Jardim de Minas, situado à Rua Antônio Jacinto de Farias, 150, Centro, junto a Comunarte, C.E.C 02.185.547/0001-34

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 29 de outubro de 1997.


GENIVALDO MARQUES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL